



CONCURSO DE FOTOGRAFIA | A festa de Abril!

Para os alunos da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, no âmbito das **Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril**

REGULAMENTO

Artigo 1.º | Objeto

O presente concurso integra-se nos 50 anos da revolução do 25 de Abril e pretende premiar obras fotográficas originais, tendo como objeto as atividades comemorativas a decorrer na escola, entre os dias 22 e 26 de abril de 2024.

Artigo 2.º | Destinatários

O concurso destina-se aos alunos da Escola Secundária de Santa Maria da Feira.

Artigo 3.º | Condições de participação

- a) Cada participante pode concorrer com um limite de 5 (cinco) fotografias.
- b) O candidato deve garantir que as fotografias:
 1. São originais e da sua autoria;
 2. Não incluem elementos identificativos do autor (marca de água);
 3. Nunca foram premiadas e/ou publicadas.

Artigo 4.º | Formatos e dimensões das fotografias

- a) As fotografias a concurso devem ser em formato digital (.jpg);
- b) Devem ter boa resolução e não ter mais de 6 MB cada;

Artigo 5.º | Modo de participação

A participação no concurso deve ser feita através do envio da(s) foto(s) para divulga@ae-smfeira.pt, com os seguintes dados:

- Nome completo, turma e informação de contacto (e-mail e telefone);
- Título da fotografia;
- Declaração de cedência de direitos de reprodução da imagem.

Artigo 6.º | Prazo de entrega

O prazo de entrega das fotografias decorre entre o dia 29 de abril e 6 de maio de 2024.

Artigo 7.º | Júri

a) Designado pela Comissão “25 de Abril, 50 anos de Democracia Portuguesa” é composto pelos seguintes membros:

- António Torres, professor de Filosofia;
- Dulce Ferreira, professora de Português;
- Joana Sá, professora Bibliotecária;
- Rosa das Neves, professora de Artes Visuais.

b) As deliberações do júri são tomadas por maioria simples e as suas conclusões são lavradas em ata.

c) Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 8.º | Seleção e Avaliação

Os critérios de avaliação serão os seguintes:
Composição estética e qualidade técnica — 30%;
Originalidade e criatividade — 40%;
Enquadramento no tema — 30%.

Artigo 9.º | Prémios

- a) Serão atribuídos três prémios e menções honrosas a quem o júri assim o entender.
- b) Assiste ao júri a faculdade de não atribuir qualquer um dos prémios.

Artigo 10.º | Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no site do Agrupamento **ae-smfeira.pt**.

Artigo 11.º | Exposição dos trabalhos:

- a) A Comissão, “25 de Abril, 50 anos de Democracia Portuguesa”, promoverá uma exposição com uma seleção dos trabalhos apresentado em local e data a anunciar.

Artigo 12.º | Aceitação do Regulamento

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todos os artigos do presente regulamento.